

LEI Nº. 356/2014, de 30 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 30/04/2014
Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 199/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos de provimento efetivo, quantitativos e vencimentos no anexos I a IV da Lei Municipal 199/2007, passam a ter a estrutura de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei preenchem os seguintes requisitos:

- I- Serão suportados por rubrica própria do orçamento;
- II- Não causarão impacto negativo no orçamento financeiros de 2013, 2014 e 2015;
- III- Atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- IV- Foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual e;
- V- Não afetarão as metas e resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na lei Nº 199/2007, no que forem incompatíveis.

Eldorado do Carajás, 30 de Abril de 2014.



Divino Alves Campos
Prefeito Municipal